



Decreto N° 212 - de 22 de Novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 60.425,70 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.425,70 (sessenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.604.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	15.000,00
2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.600.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	13.425,70
2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.600.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	10.000,00
2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.621.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	50.425,70
Sub-Unidade 04 - Vigilância em Saúde		
2.05.04.10.304.0014.2.0052-1.600.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	60.425,70
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	60.425,70
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	60.425,70

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 22 de Novembro de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03